

STF derruba liminar de Barroso que autorizava enfermeiros a fazerem aborto

25/10/2025

Por entender que não havia fato novo para justificar a atuação monocrática e urgente do relator, o Plenário do Supremo Tribunal Federal derrubou uma decisão liminar do ministro Luís Roberto Barroso que propunha a inclusão de enfermeiros entre os profissionais de saúde que podem fazer o aborto legal. O julgamento do colegiado terminou nesta sexta-feira (24/10).

Na última semana, logo antes de se aposentar da corte, Barroso **distribuiu votos em três processos** que tratam da descriminalização do aborto. A liminar, que valia para duas dessas ações, permitia que os enfermeiros conduzissem o aborto legal e reconhecia a proteção insuficiente ao direito fundamental ao procedimento.

Atualmente, o aborto é considerado legal apenas em situações de estupro ou quando não há outro meio de salvar a vida da gestante. Além disso, a jurisprudência do STF permite a interferência nos casos de fetos anencéfalos.

A decisão de Barroso foi levada a referendo no Plenário, mas todos os demais ministros votaram contra ela. Prevaleceu o voto divergente do ministro Gilmar Mendes, que não viu os requisitos autorizadores para o provimento de uma liminar, especialmente o perigo da demora.

Em uma das ações que levaram à decisão, diversas entidades pedem que não somente os médicos possam fazer o aborto legal. Os autores argumentam que a interrupção da gravidez nas hipóteses legais pode ser feita por diversas categorias de profissionais de saúde, conforme orienta a Organização Mundial da Saúde (OMS).

A outra ação busca garantir fácil acesso ao aborto legal para vítimas de crimes e acabar com obstáculos como **uma nota técnica do Ministério da Saúde** que restringe a interrupção da gestação decorrente de estupro, exigindo que o procedimento seja feito até, no máximo, 22 semanas de gestação.

A terceira ação (ADPF 442, dentro da qual a liminar não está inserida) discute a descriminalização do aborto em qualquer circunstância até a 12ª semana de gestação. Na véspera de sua aposentadoria, Barroso votou a favor do pedido dos autores.

Para ele, a interrupção da gestação deve ser tratada como uma questão de saúde pública, não de Direito Penal. E as mulheres têm o direito fundamental à sua liberdade sexual e reprodutiva.

Clique [aqui](#) para ler a decisão liminar de Barroso

Clique [aqui](#) para ler o voto de Gilmar

ADPF 989

ADPF 1.207



Barroso votou em ações a respeito do aborto no Brasil antes de se aposentar

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-25/stf-derruba-liminar-de-barroso-que-autorizava-enfermeiros-a-fazerem-aborto/>